



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO
www.sumidouro.rj.gov.br

=====

MENSAGEM nº 005/2021.

Sumidouro, 18 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro Vereador José Amarildo Pimentel.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente Mensagem, para encaminhar a presente proposição legislativa a esta honrada Câmara Municipal, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, pela qual se pretende a ampliação do quadro de vagas de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, considerando a classificação do último concurso público e a necessidade de se manter serviços públicos adequados e regulares.

A atual Administração acredita que a busca contínua pela melhoria da eficiência do serviço público é um forte princípio em gestão e do qual tem que valer-se para construir o melhor para nossa cidade.

A Administração Pública é dinâmica e sua estrutura organizacional deve ser alterada quando existe a necessidade de imprimir maior agilidade e eficiência na gestão. O que se espera da gestão pública, em todos os níveis, é que contribua para a construção de um Estado moderno e seja capaz de enfrentar os desafios, com mais eficiência, fazendo mais com menos recursos.

A gestão pública municipal que se almeja está em sintonia com os novos tempos que, cada vez mais, impõe aos administradores austeridade e responsabilidade no trato da coisa pública. Assim, os senhores, mais do que ninguém, compreendem a importância do momento e a necessidade de atender aos anseios da nossa comunidade, que exige mais investimentos em todas as áreas para que melhore a qualidade de vida das pessoas que vivem em nossa cidade.

A experiência tem mostrado que a sobrevivência de qualquer instituição, pública ou privada, está condicionada à sua capacidade de ocupar seu espaço na produção e prestação de serviços com qualidade, exigindo da administração pública maior presteza e atenção nos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

=====

A criação e preenchimento de tais cargos e vagas se faz necessário tendo em vista que a nova realidade administrativa, que gera necessidade de ampliação da estrutura visando a melhora contínua da prestação do serviço público.

Salientamos que os referidos cargos de provimento efetivo serão preenchidos através de concurso público, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

O impacto financeiro acompanha o Anteprojeto de Lei nº 005/2021, para análise de Vossas Senhorias.

Considerando a necessidade urgente de abertura de novas vagas, ante a carência de pessoal identificada após a realização do concurso, faz-se necessário que a presente proposição seja apreciada e votada em regime de URGÊNCIA, COM DISPENSA DOS PARECERES E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, com sua aprovação em plenário, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ELIESIO PERES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO
www.sumidouro.rj.gov.br

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o aumento de vagas de cargos efetivos constantes da Lei Municipal nº 806, de 25/08/2006, nos quantitativos a seguir especificados:

CARGO	VAGAS
RECEPCIONISTA	02
GARI	02
MOTORISTA	02
AGENTE DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	01
PROFESSOR II	05
MENSAGEIRO	01

Art. 2º. As despesas necessárias ao cumprimento da presente lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 18 de fevereiro de 2021.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal